

Legislação básica do organismo ou serviço

OBSERVAÇÕES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA EBI FRANCISCO FERREIRA DRUMMOND

ANO ECONÓMICO DE 2017

(c) 8.º ORÇAMENTO

Aprovado por Despacho do Secretário Regional

(d) SUPLEMENTAR

da Educação e Cultura de / / 20

O

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e)	7º Suplementar	(f) 8.º orçamento suplementar	
Corrente.....	198.068		198.068	
Receitas próprias (510)	104.100		104.100	
Receitas do estado (319)	93.968		93.968	
De capital.....	332.089	530.157	332.089	530.157
Receitas próprias (510)	24		24	
Receitas do estado (319)	332.065		332.065	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....				
Receitas próprias (510)				
Receitas do estado (319)				
Contas de ordem.....				
Total da receita.....		530.157		530.157
Despesa				
Corrente.....	517.657		518.832	
Receitas próprias (510)	99.624		100.799	
Receitas do estado (319)	418.033		418.033	
De capital.....	12.500	530.157	11.325	530.157
Receitas próprias (510)	4.500		3.325	
Receitas do estado (319)	8.000		8.000	
Contas de ordem.....				
Total da despesa.....		530.157		530.157

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Vila de São Sebastião, em 6 de dezembro de 2017

- (a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
- (b) Organismo ou serviço.
- (c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.
- (d) Ordinário ou suplementar.
- (e) Ordinário ou suplementar anterior.
- (f) Indicar os totais rectificadas de todo o orçamento.
- (g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».





Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financeira	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
							ORÇAMENTO ORDINÁRIO	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
RECEITAS CORRENTES										
04	00	00			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
04	01	00			Taxas					
04	01	22		510	Propinas.....					
04	01	99		510	Taxas diversas.....					
04	02	00			Multas e outras penalidades					
04	02	01		510	Juros de mora.....					
04	02	99		510	Multas e penalidades diversas.....					
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
05	02	00			Juros - sociedades financeiras					
05	02	01		510	Bancos e outras instituições financeiras.....					
05	10	00			Rendas					
05	10	01		510	Terrenos.....					
06	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	01	00			Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
06	01	01		319	Públicas.....					
06	01	02		510	Privadas.....					
06	03	00			Administração central					
06	03	01			Estado					
06	03	01	01	319	Serviços da Administração Central.....					
06	03	11			Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....					
06	03	11	01	319	Outros serviços e fundos autónomos.....	1.412			1.412	
06	03	11	02	319	Agência Nacional PROALV.....	79.556			79.556	
06	03	11	03	319	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.....	2.000			2.000	
06	05	00			Administração local					
06	05	02		319	Região Autónoma dos Açores.....	11.000			11.000	
06	07	00			Instituições sem fins lucrativos					
06	07	01		510	Instituições sem fins lucrativos.....					
06	08	00			Famílias					
06	08	01		510	Famílias.....					
06	09	00			Resto do mundo					
06	09	01		319	União Europeia - Instituições.....					
07	00	00			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
07	01	00			Venda de bens					
07	01	02		510	Livros e documentação técnica.....					
07	01	03		510	Publicações e impressos.....					
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas					
07	01	07	01	510	Refeitórios escolares.....	45.000		800	44.200	
07	01	07	02	510	Bufetes escolares.....	51.000			51.000	
07	01	08			Mercadorias					
07	01	08	01	510	Papelarias escolares.....	3.000			3.000	
07	01	10		510	Desperdícios, resíduos e refugos.....					
07	01	11			Produtos acabados e intermédios					
07	01	11	01	510	Refeitórios escolares.....					
07	01	11	02	510	Bufetes escolares.....					
07	01	11	99	510	Outros.....					
07	01	99		510	Outros.....					
07	02	00			Serviços					
07	02	01		510	Aluguer de espaços e equipamentos.....					
07	02	99		510	Outros.....					
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
08	01	00			OUTRAS					
08	01	99		510	Outras.....	3.600	1.500		5.100	
RECEITAS DE CAPITAL										
10	00	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
10	04	00			Administração regional					
10	04	01			Região Autónoma dos Açores					
10	04	01	01	319	Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	287.030			287.030	
10	08	00			Famílias					
10	08	01		510	Famílias.....					
13	00	00			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
13	01	00			Outras					
13	01	01		319	Indemnizações.....					
15	00	00			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS					
15	01	00			Reposições não abatidas nos pagamentos					
15	01	01		319	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
15	01	01		510	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
16	00	00			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
16	01	00			Saldo orçamental					
16	01	01		319	Na posse do serviço.....	45.035			45.035	
16	01	01		510	Na posse do serviço.....	24			24	
Nota: - Esta folha deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do orçamento.										
							1.500	1.500	530.157	

Classificação económica					Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			TOTAL RECTIFICADO
Orçamento	Sub-orçamento	Rubrica	Alínea	Fonte Financeira		ORÇAMENTO ORDINÁRIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS COM O PESSOAL									
Remunerações certas e permanentes									
01	01	07							
01	01	13							
01	02	00							
01	02	02							
01	02	04							
01	02	06							
01	02	14							
01	03	05							
AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS									
Aquisição de bens									
02	01	01							
02	01	02							
02	01	04							
02	01	05							
02	01	06							
02	01	07							
02	01	08							
02	01	09							
02	01	10							
02	01	11							
02	01	12							
02	01	13							
02	01	14							
02	01	15							
02	01	16							
02	01	17							
02	01	18							
02	01	19							
02	01	20							
02	01	21							
02	02	00							
02	02	01							
02	02	02							
A TRANSPORTAR:						192.037	6.364	1.766	196.635



Classificação económica						Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			TOTAL RECTIFICADO
Apuramento	Sub-apuramento	Rubrica	Alínea	Alínea	ORÇAMENTO ORDINÁRIO			PARA MAIS	PARA MENOS		
02	02	02			192.037					196.635	
02	02	03			5.000					5.000	
02	02	04									
02	02	05									
02	02	08									
02	02	09									
02	02	10									
02	02	11									
02	02	12									
02	02	13									
02	02	14									
02	02	15			50.250					50.250	
02	02	16									
02	02	17									
02	02	18									
02	02	19									
02	02	20									
02	02	22									
02	02	25									
04	00	00									
04	06	00									
04	06	00			21.166					21.166	
04	08	00									
04	08	02									
04	08	04									
06	00	00									
06	02	00									
06	02	03									
07	00	00									
07	01	00									
07	01	04									
07	01	06									
07	01	07			6.000					6.000	
07	01	08			2.000			1.800		200	
07	01	09			2.500		625			3.125	
07	01	10			2.000					2.000	
07	01	11									
07	01	12									
07	01	15									
							7.389	7.389		530.157	





Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;"><u>RECEITA</u></p> <p>1 e 2 Aumento de verba face à previsão do aumento da receita.</p> <p>3 Diminuição de verba face à previsão da diminuição da receita.</p>	


(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2
(A4 - 210 mm X 297 mm)

Pfe

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<p style="text-align: right;">/... - 2 -</p> <p style="text-align: center;"><u>DESPESA</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u></p> <p>1,5,7,9,10,13,14 Proposta de diminuição da verba face à previsão de diminuição da despesa.</p> <p>2,3,4,6,8,11,12,15 Proposta de aumento da verba face à previsão de aumento da despesa.</p> <p style="text-align: center;">Vila de São Sebastião, 6 de dezembro de 2017</p> <p style="text-align: center;">O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,</p> <div style="text-align: center;"></div>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)